



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

CONTRATO N.º. 06/2015.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO E A **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente Sr. **IRACEMA LUIZA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 830.714.744-15, domiciliada na Praça Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco; e de outro lado a **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.186.210/0001-90, com sede na Rua Deputado Souto Filho, 53 – 1º Andar – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, neste ato representado pelo sócio Sr. **BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PE nº 24.201 e CPF nº 045.664.794-55, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto deste contrato de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção-PE, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;

PLANO DE TRABALHO
em 06, 02, 2015
5230311111
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA MALAQUIAS VIEIRA

POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que em 4 parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º - A Câmara Municipal de Poção efetuará o pagamento das faturas referentes à Prestação dos Serviços do objeto deste Contrato todo o dia 30 do mês subsequente.

CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2015.

CLÁUSULA V – PRAZO

A prestação de serviços terá como termo inicial 05 de janeiro de 2015, terminando em 05 de maio de 2015.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA MALAQUIAS VIEIRA

POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

- e-mail: cmvpocao@hotmail.com

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de testemunhas.

Poção, segunda-feira, 05 de janeiro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

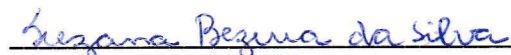
IRACEMA LUIZA DA SILVA
CONTRATANTE



BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

CONTRATADO

Câmara Municipal de Poção
CNPJ: 11.463.346/0001-42
Iracema Luiza da Silva
Presidente

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 036.449.304-65


CPF/MF: 745.502.174-72